



LEI Nº 3.541 /2011.

Dispõe sobre Abertura de Crédito
Suplementar e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito
Suplementar na importância de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais),
para fazer reforço das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de
anulações parciais e de igual valor, nos termos ao Art. 43, § 1º, Item III da Lei
4.320, de 17 de março de 1964, nas dotações orçamentárias constantes do anexo
I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de maio de 2011.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Nº	3541/2011	Assinatura	O. Nicácio
Data	18/05/11	Assinatura	2377
Data		18/05/11	pág. 11
S. VIDOR			



ANEXO I

LEI Nº 3.541 /2011

REMANEJAMENTO DE VERBAS – SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

PROGRAMA DE TRABALHO	DV	FONTE DE RECURSOS	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
010310010.2.911000	2059	00	3.3.90.39.99.0000	500.000,00	-
010310010.2.911000	2058	00	4.4.90.52.00.0000	-	500.000,00
010310019.2.111000	12	00	3.3.90.39.99.0000	600.000,00	-
010310019.2.111000	7	00	3.1.90.34.00.0000	-	150.000,00
010310019.2.111000	11	00	3.3.90.36.99.0000	-	50.000,00
010310019.2.111000	14	00	3.3.90.92.00.0000	-	145.000,00
010310010.1.454000	3	00	4.4.90.51.00.0000	-	255.000,00
TOTAL				1.100.000,00	1.100.000,00

H